ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.916 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.664, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 484.152,68 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 474.680,00 (Recursos União)
FONTE 05 - R$ 9.472,68 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.073 – Projeto Craque do Amanhã
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.04	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	50.656,30
33.90.30.23.04	Material para Esporte e Lazer	R$	20.003,41
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	1.197,80
33.90.39.15.05	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	9.472,68
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	392.280,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.542,49

Art. 2º) - A importância de R$ 474.680,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), para atender ao presente Crédito é advindo do Convênio Plataforma+Brasil nº 904351/2020 celebrado entre o Ministério da Cidadania e este Município e será recolhida na seguinte rubrica de Receita.

.
1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1718.10.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1718.10.8.1.000 – Transferências do Ministério do Esporte
1718.10.8.1.006 – Convênio 904351/2020 – Projeto Craque do Amanhã

Art. 3º) – A importância de R$ 9.472,68 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que atenderá a contrapartida da presente Lei, é advinda das anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	9.472,68

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de fevereiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 02 / 03 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 21 Bim nº634
Rúbrica
Mat. 01/2450